

LEI Nº. 1.947, DE 01 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 697, Quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 697, Quadra 21, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA JOSÉ BERL DA CUNHA, falecida em 17 de agosto de 1988.

Art. 2º - A família de MARIA JOSÉ BERL DA CUNHA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE AGOSTO DE 1991.

1.947

PROJETO N.º 112 / 91

Luciano Mafra

Publicado nº 108 / 91

Jornal de Hoje